PROJETO DE LEI Nº 37/18

Institui no Município de Salvador o Dia da Dança Afro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Salvador o Dia da Dança Afro, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º - O Evento constará no Calendário Cultural da Cidade de Salvador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Lei visa proporcionar o conhecimento, valorização, conscientização e visibilidade da dança afro em Salvador.

O dia 12 de outubro faz menção ao nascimento de Raimundo Bispo dos Santos, o Mestre King (em memória), considerado o percussor da Dança Afro em Salvador, na Bahia e no Brasil. É também, considerado o responsável pela formação de uma geração de dançarinos e coreógrafos neste seguimento.

Mestre King fez história ao ser o primeiro homem a ingressar, em 1976, no curso de licenciatura em Dança pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), e possuía qualidades artísticas admiráveis, quais sejam, dançarino, coreógrafo, músico, percussionista e cantor.

Portanto, a criação de uma data especial vai colaborar para manter viva a memória da dança afro no município, bem como, o incentivo a prática da mesma.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

SÍLVIO HUMBERTO